



## EDITAL NEDDIJ/PROEC – 04/2017

### NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público processo de seleção de bolsistas para o projeto de extensão **Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude**.

#### 1. DAS VAGAS, DEDICAÇÃO AO PROJETO, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:

##### 1.1 ESTAGIÁRIO (ALUNO DE GRADUAÇÃO CURSANDO UMA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARANÁ)

VAGAS	CURSO	DEDICAÇÃO	VALOR mensal	DURAÇÃO
04 (quatro)	Direito	20 (vinte) horas semanais	R\$ 745,00 (setecentos reais)	12 (doze) meses
01 (uma)	Pedagogia	20 (vinte) horas semanais	R\$ 745,00 (setecentos reais)	12 (doze) meses

##### 1.2 PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO DE NÍVEL SUPERIOR (que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 anos à época da inscrição)

VAGAS	CURSO	DEDICAÇÃO	VALOR mensal	DURAÇÃO
01 (uma)	Pedagogia	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	12 (doze) meses



## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**2.1.** O Profissional Recém-Formado de Nível Superior/Pedagogo desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação e supervisão do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do orientador da respectiva área:

I – Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, prestando assistência pedagógica através de análises das necessidades das escolas para a garantia do processo de escolarização das crianças, ministrar cursos sobre a aplicação do Estatuto da criança e do Adolescente para professores do município, possíveis encaminhamentos a outras áreas afins para garantia da integridade física e psíquica da infância e juventude, aplicação de projetos pedagógicos para subsidiar a formação cognitiva e social da criança de Ensino Fundamental I, e quando necessário for;

II – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área jurídica, visando o trabalho inter e multidisciplinar;

III - Realizar trabalho de pesquisa e estudos teórico-práticos, visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente residente nessa Comarca, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

IV - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

V - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto ao Coordenador do Projeto, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

**2.2** Os Bolsistas Estudantes de Graduação do Curso de Direito desenvolverão suas atividades na área jurídica, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas.

II - Atendimento à clientela do Núcleo, elaborando e fazendo seu cadastramento.

III- Acompanhamento dos advogados e do Coordenador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos.

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do Núcleo.

V – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador.

**2.3** O Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Pedagogia desenvolverá suas atividades na área da pedagogia, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I – Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, prestando assistência pedagógica através de entrevistas com diretores e professores da rede de ensino, oferecer orientação, junto à equipe jurídica, nos casos em que se fazem necessários encaminhamentos para garantia da integridade física e psíquica da criança. Ficará subordinado ao profissional pedagogo e advogados do núcleo, e quando necessário for;



II – Participar de reuniões de discussão dos casos com a equipe que atua na área jurídica, visando o trabalho inter e multi disciplinar;

III - Realizar trabalhos de pesquisa e estudos teórico-práticos visando ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, apresentando estes dados coletados às autoridades locais no objetivo de serem traçadas políticas públicas condizentes com a realidade local;

IV - Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;

V – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa estabelecidas pelo Coordenador.

VI - Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto, a critério do Coordenador.

### 3. DA INSCRIÇÃO:

**3.1 PERÍODO:** 28 de novembro de 2017 a 05 de dezembro de 2017, das 14:00h às 17:00h, das 19:00h às 22:30h.

**Obs.:** Será permitida a inscrição de candidatos por meio de um representante, desde que munido de procuração simples.

**3.2 TAXA:** Isento.

### 3.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida no ato da inscrição (disponível na secretaria do CCSA/CJ);
- Fotocópia do RG e do CPF (não há necessidade de autenticação)
- Diploma e histórico da graduação (para o profissional recém-formado) ou documento equivalente de comprovação de conclusão do curso;
- Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado (para os alunos de graduação).
- Currículo cadastrado na plataforma *lattes* **devidamente documentado**.

**3.4 LOCAL:** Os documentos descritos no item 3.3 deste edital deverão ser entregues, no ato da inscrição, na **Secretaria do CCSA– Campus Jacarezinho**.

### 3.5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

**3.5.1** Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Profissional Recém-Formado de Nível Superior (Pedagogo), o candidato graduado em instituição de ensino superior do Paraná no curso de Pedagogia, desde que preencha os seguintes requisitos:

I – à época da seleção, ter concluído sua graduação e não ter mais de 03 (três) anos, a contar da data de sua colação de grau.



II - Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

III – Portar diploma de Pedagogia, experiência acadêmica ou profissional na área da Educação.

**3.5.2** Poderá inscrever-se no processo de seleção às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação, o candidato matriculado em curso de graduação oferecido por instituição de ensino superior do Paraná, que já tenha concluído o primeiro ano do curso e que não esteja cursando o último, desde que não mantenha qualquer vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa.

**3.5.3** Antes de efetuar a inscrição, o candidato a bolsista deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**3.5.4** O edital de homologação das inscrições será publicado no site da UENP/PROEC, página de editais do NEDDIJ ([www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br)), bem como no CCSA, campus de Jacarezinho, no dia 06/12/2017, ocasião em que serão divulgados data, local e horário da entrevista, bem como componentes da banca.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**4.1** O candidatos com inscrições homologadas participarão de processo seletivo, que consistirá de:

I - Análise de Currículo, que valerá até 4,0 pontos;

II – Entrevista pessoal e estruturada, que valerá até 6,0 pontos.

**4.2** Serão considerados os seguintes critérios para a análise do currículo:

**4.2.1** Para os candidatos às vagas de Profissionais Recém-Formados de Nível Superior:

I – Participação em projetos de extensão voltados ao tema da infância e juventude (até 2,0 pontos);

II – Participação em eventos e congressos na área de sua abrangência profissional (até 1,0 ponto);

III – Participação em projetos de extensão na área na área de sua abrangência profissional (até 1,0 ponto);

**4.2.2** Para os candidatos às vagas de Bolsistas Estudantes de Graduação:

I – Estágio comprovado e recente, nos últimos 06 meses (até 1,0 ponto);

II – Participação em projetos de extensão que possuem como objeto o tema infância e juventude (até 2,0 pontos);

III – Participação em projetos de ensino e projetos de pesquisa na sua área de abrangência (Direito, Serviço Social, Pedagogia, Administração, Psicologia) (até 1,0 pontos)



## **5. LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO:**

5.1 A entrevista pessoal dos candidatos inscritos será realizada no **prédio do CCSA – Campus Jacarezinho, no dia 07 de dezembro de 2017, às 14:00 horas.**

5.2 O candidato que não obtiver a nota igual ou superior a 5,0 (cinco) estará automaticamente desclassificado.

5.3 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior pontuação no *currículo lattes*. Persistindo o empate, terá preferência aquele com maior nota na entrevista.

## **6. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO:**

**6.1 RESULTADO FINAL:** O resultado final da seleção será divulgado no site <http://www.uenp.edu.br/>, até o dia 11 de dezembro de 2017.

## **7. RECURSO:**

**7.1** Somente caberá recurso ao resultado final da seleção, sendo o prazo para seu registro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado final.

**7.2.** O recurso do candidato deverá ser protocolado na **Secretaria da CCSA, Campus Jacarezinho** e dirigido ao Coordenador do Projeto, que terá o prazo de 72 horas, a partir da data do protocolo, para análise e emissão de parecer final.

**8. DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do projeto.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O candidato aprovado será convocado em edital específico;

**9.2** No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de Conta Corrente ou Universitária ativa de preferência no Banco do Brasil;

b) Comprovante de residência.

**9.3** O presente teste seletivo será válido por **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por igual período mediante decisão da coordenação do projeto.

**9.4** O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas está condicionada à aprovação do Projeto e a efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade.



Jacarezinho, 27 de novembro de 2017.

**Prof. Dr. Luiz Fernando Kazmierczak**  
**Coordenador do Projeto**

**Prof. Dr<sup>a</sup>. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo**  
**Pró-reitora de Extensão e Cultura**